CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução n. 199/2012 TRE-GO concernente à delegação de acesso ao Sistema Informatizado de Diárias e Passagens, disponibilizado na Intranet deste Tribunal aos servidores lotados na Vice-Presidência e Corregedoria, quanto à proposição de diárias, deferimento ou indeferimento dos pedidos, **RESOLVE**:

Art. 1º DELEGAR à Assessora-Chefe da Vice-Presidência e Corregedoria e a seu substituto (a) automático (a) a proposição de diárias (art. 15, inc. I, da Resolução n. 199/2012).

Art. 2º DELEGAR à Assessora-Chefe da Vice-Presidência e Corregedoria e a seu substituto (a) automático (a) o acesso ao sistema para lançamento do deferimento ou indeferimento dos pedidos de diárias cujo favorecido seja o Presidente (art. 15, inc. II, da Resolução n. 199/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 17 de maio de 2018.

Desembargador **ZACARIAS NEVES COÊLHO**

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

Portaria n. 04-2018

PORTARIA Nº 04 VPCRE-GO

A ASSESSORA-CHEFE DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL, Juliana Saddi Artiaga, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução n. 199 TRE-GO, de 12 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução n. 199/2012 TRE-GO concernente à delegação de acesso ao Sistema Informatizado de Diárias e Passagens, disponibilizado na Intranet deste Tribunal aos servidores lotados na Vice-Presidência e Corregedoria, quanto à proposição de diárias, **RESOLVE**:

Art. 1º DELEGAR à Oficial de Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria e a seu substituto automático a proposição de diárias (art. 15, inc. I, da Resolução n. 199/2012).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 17 de maio de 2018.

JULIANA SADDI ARTIAGA

Assessora-Chefe da Vice-Presidência e Corregedoria

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

ATOS DOS JUÍZES MEMBROS

Decisões

Monocrática.

1. RECURSO ELEITORAL 22-87.2017.6.09.0039

PROTOCOLO Nº 13.966/2017

PROCEDÊNCIA: HIDROLINA-GO (39ª ZONA ELEITORAL - ITAPACI)

RELATOR: JESUS CRISÓSTOMO DE ALMEIDA

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRATAS (DEM DE HIDROLINA/GO)

ADVOGADOS: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO: 8198